



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## CÂMPUS SÃO PAULO



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**SETEMBRO/2022**

### ELABORAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus São Paulo  
Coordenadoria de Administração de Pessoal

### DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Comunicação Social do Câmpus São Paulo

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.220, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria nº SPO.201, de 09/08/2022 - Revoga e designa o NDE do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº SPO.201, de 09/08/2022, que revoga e designa os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus São Paulo.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.221, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Revoga e designa o NDE do Curso Superior de  
Tecnologia em Automação Industrial do  
Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,  
delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e em conformidade com a Resolução  
Normativa IFSP nº 01, de 08/03/2022, resolve:

Art.1º REVOGAR, a partir desta data, as Portarias nº SPO.073, de 13/04/2018;  
SPO.114, de 17/05/2022; e SPO.158, de 15/06/2022, que designam os membros do Núcleo  
Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do  
Câmpus São Paulo.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência  
do primeiro, integrarem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de  
Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus São Paulo

Rubem Ribeiro Filho - Presidente

Alexandre de Jesus Aragão

Alexandre Ventieri

Antonio Faricelli Filho

Eduardo Alves da Costa

Gilberto Igarashi

Jacyro Gramulia Junior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Tarcisio Fernandes Leao

Alberto Akio Shiga – Suplente

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.222, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho do Câmpus  
São Paulo – biênio 2022 - 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e em conformidade com a RESOLUÇÃO CONCAM SPO IFSP Nº 014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.041, de 15/03/2022, que designa os membros do Conselho do Câmpus São Paulo – biênio 2022 – 2024.

Art. 2º REMOVER, a discente Kethellyn Cristine da Silva Coelho do quadro de representantes titulares do CONCAM-SPO.

Art. 3º NOMEAR, Andreza Silva Nogueira como representante titular do segmento discente.

Art. 4º MANTER a validade dos mandatos até 21/02/2024.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Comissão Própria de Avaliação do  
Câmpus São Paulo – CPA-SPO para o biênio  
2022/2024

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, considerando a ata da reunião da CPA-SPO de 18/08/2022; a Lei nº 10.861, de 14/04/2004; e a Resolução CONSUP/IFSP nº 107, de 04/10/2016, resolve:

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.022, de 22/02/2022, que trata da composição da Comissão Própria de Avaliação do Câmpus São Paulo (CPA-SPO) para o biênio 2022/2024.

Art. 2º SUBSTITUIR o servidor Antonio Faricelli Filho pelo servidor José Oscar Machado Alexandre na presidência.

Art.3º DESIGNAR o servidor Antonio Faricelli Filho como membro representante do segmento docente – DEL.

Art. 4º DESIGNAR Luciano Luis Ribeiro da Silva como secretário da Comissão Própria de Avaliação do Câmpus São Paulo (CPA-SPO) para o biênio 2022/2024, que passa a ter a seguinte formação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

<b>Representante</b>	<b>Segmento</b>
José Oscar Machado Alexandre - presidente	Docente – DIT
Luciano Luis Ribeiro da Silva - secretário	Docente - DCC
Antonio Faricelli Filho	Docente - DEL
Giuliano Gozzi	Docente - DME
Valeria Ostete Jannis Luchetta	Docente - DCM
Darlane Raifur Rossi	Docente - DHU
Andreza Silva Nogueira	Discente
Gustavo Bucci Carrascosa	Discente
Ingrid de Almeida Silva	Discente
Adrienzy Rocha Martins Costa	Técnico-administrativo
Kelly Aparecida Duarte Torquato	Técnico-administrativo
Garabed Kenchian	Sociedade Civil

Art. 5º MANTER a validade da Comissão Própria de Avaliação Câmpus São Paulo até 22 de fevereiro de 2024, sendo permitida a recondução dos seus membros por igual período.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica a nomenclatura da Comissão Local de  
Elaboração do Plano de Desenvolvimento  
Institucional (PDI) 2024 - 2028 do Câmpus São  
Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,  
delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e resolve:

RETIFICAR a Portaria nº SPO.180, de 06/07/2022, conforme segue:

**Onde se lê:**

“Art.1º (...), Comissão Local de Revisão do Plano de Desenvolvimento  
Institucional (PDI) 2024 - 2028 do Câmpus São Paulo”

**Leia-se;**

“Art.1º (...), Comissão Local de **Elaboração** do Plano de Desenvolvimento  
Institucional (PDI) 2024 - 2028 do Câmpus São Paulo”

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Colegiado do Curso de Bacharelado  
em Engenharia Civil do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, considerando a Instrução Normativa nº 14, de 18/03/2022, resolve:

Art.1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO. 104, de 24/07/2020, que trata do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus São Paulo.

Art.2º DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus São Paulo.

**Representantes docentes titulares**

Roberto Mauricio Micali - Presidente

Armando Traini Ferreira

Flavio Biasutti Valadares

Omar Ayub

Omar de Barros Silvestre Junior

**Representantes docentes suplentes**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Carlos Antonio da Rocha

Isaac Eduardo Pinto

**Técnico-administrativo com formação em educação titular**

Selma Regina Olla Paes de Almeida

**Técnico-administrativo com formação em educação suplente**

Ruthe Sales Carneiro

**Representante discente titular**

Gabriel da Silva Santos

**Representante discente suplente**

Anderson Farias de Santana

Art.3º DETERMINAR, os mandatos dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes até 12/09/2024.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa coordenador e suplente para coordenar e executar Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 30/2022 – Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, considerando o Processo nº 23306.002043.2022-12 e a Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 30/2022 entre o IFSP e Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **Juliana Bechara Saft**, como Coordenadora, e o servidor **João Fernando Blasi de Toledo Piza**, como Suplente, para coordenarem e executarem o Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 30/2022 com a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo com o intuito de estimular atividades de pesquisa orientadas à preservação do patrimônio cultural móvel e imóvel de ambas as instituições.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de validade até 04/07/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.227, DE 14 SETEMBRO DE 2022

Altera a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico em Qualidade Integrado ao Ensino Médio - Modalidade PROEJA do Câmpus São Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, de acordo com a Portaria IFSP nº 2.582, de 17/07/2020, resolve:

Art.1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.177, de 05/07/2022, também alterada pela Portaria nº SPO.183, de 11/07/2022, que trata da composição da **Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico em Qualidade Integrado ao Ensino Médio - Modalidade PROEJA** do Câmpus São Paulo.

Art.2º SUBSTITUIR o servidor Leandro Daros Gama pelo servidor Arthur Vinicius Resek Santiago como representante da Área de Conhecimento do Ensino Médio de Ciências da Natureza, na **Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico em Qualidade Integrado ao Ensino Médio - Modalidade PROEJA** do Câmpus São Paulo, que passa a ter a seguinte formação:

**Presidente**

José Francisco Ferreira de Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Docentes da Área Técnica**

- 1)** Celso Faustino Soto
- 2)** Claudete Kallas
- 3)** Flavio Henrique Manarelli
- 4)** Giuliano Gozzi
- 5)** Henrique de Camargo Kottke
- 6)** Jose Carlos Jacintho
- 7)** Luciana do Carmo Leite Silva
- 8)** Marcio Valerio Rodrigues de Mattos
- 9)** Marcio Nunes Zurlo
- 10)** Paulo Ramirez
- 11)** Ricardo Dias
- 12)** Wesley Rodrigues do Nascimento

**Representantes das áreas de conhecimento do Ensino Médio**

**Linguagens:** Alice Pereira Santos e Guilherme Nakashato

**Matemática:** Marcelo Alves Souza

**Ciências da Natureza:** Arthur Vinicius Resek Santiago, Nelson Menolli Junior e Rafael Ribeiro Silva Soares

**Ciências Humanas:** Ana Paula de Oliveira Corti, Fulvio de Moraes Gomes, Marcelo Fernando Terence e Maira Kahl Ferraz

**Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais**

Ruthe Sales Carneiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Representante da Coordenadoria de Extensão**

Ana Geraldina Barbosa da Silva Bertagnon

**Representante da Diretoria de Pesquisa**

Francisco Yastami Nakamoto

**Representante da Comunidade**

Elizabeth Almeida Moreno

**Representantes discentes**

Beatriz Schievano Schmidt Alves

Solange Aparecida Adão

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.228, DE 14 SETEMBRO DE 2022

Altera a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Modalidade PROEJA do Câmpus São Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e de acordo com a Portaria IFSP nº 2.582, de 17/07/2020, resolve:

Art.1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.178, de 05/07/2022, também alterada pela Portaria nº SPO.184, de 11/07/2022, que trata da composição da **Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Modalidade PROEJA** do Câmpus São Paulo.

Art.2º SUBSTITUIR o servidor Leandro Daros Gama pelo servidor Arthur Vinicius Resek Santiago como representante da Área de Conhecimento do Ensino Médio de Ciências da Natureza.

Art.3º INCLUIR a servidora Leylah Marques como representante Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais suplente na Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico em Desenvolvimento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Sistemas Integrado ao Ensino Médio do Câmpus São Paulo, que passa a ter a seguinte formação:

**Presidente**

José Francisco Ferreira de Oliveira

**Docentes da Área Técnica**

- 1) Celso Faustino Soto
- 2) Claudete Kallas
- 3) Flavio Henrique Manarelli
- 4) Giuliano Gozzi
- 5) Henrique de Camargo Kottke
- 6) Jose Carlos Jacintho
- 7) Luciana do Carmo Leite Silva
- 8) Marcio Valerio Rodrigues de Mattos
- 9) Marcio Nunes Zurlo
- 10) Paulo Ramirez
- 11) Ricardo Dias
- 12) Wesley Rodrigues do Nascimento

**Representantes das áreas de conhecimento do Ensino Médio**

**Linguagens:** Alice Pereira Santos, Ana Paula de Oliveira Corti e Guilherme Nakashato

**Matemática:** Marcelo Alves Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Ciências da Natureza:** Arthur Vinicius Resek Santiago, Nelson Menolli Junior e Rafael Ribeiro Silva Soares

**Ciências Humanas:** Fulvio de Moraes Gomes, Marcelo Fernando Terence e Maira Kahl Ferraz

**Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais**

Ruthe Sales Carneiro (titular)

**Leylah Marques (suplente)**

**Representante da Coordenadoria de Extensão**

Ana Geraldina Barbosa da Silva Bertagnon

**Representante da Diretoria de Pesquisa**

Francisco Yastami Nakamoto

**Representante da Comunidade**

Elizabeth Almeida Moreno

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - COMPESQ do Câmpus São Paulo.

O DIRETOR - GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e considerando a Resolução IFSP nº 81, de 02/10/2018, resolve:

Art.1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.154, de 24/09/2020, também alterada pelas Portarias nº SPO.106, de 19/05/2021; SPO.205, de 19/08/2021; SPO.211, de 23/08/2021; e SPO.131, de 31/05/2022, que tratam do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - COMPESQ do Câmpus São Paulo.

Art.2º DISPENSAR os docentes Neilo Marcos Trindade, como representante da subárea DCM/SAF, e Enio Carlos Segatto, como representante da subárea DEL/SEL.

Art.3º INCLUIR as docentes Cintia Gonçalves Mendes da Silva (titular) e Jussara Pimenta Matos (suplente), como representantes da subárea DEL/SEL, no Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - COMPESQ do Câmpus São Paulo, que passa a ter a seguinte formação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

<b>PRESIDENTE (DPE)</b>	Francisco Yastami Nakamoto	
<b>SUBÁREA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>DCM/SAM</b>	Carlos Correa Filho	Patricia Andrea Paladino
<b>DCM/SAQ</b>	Elaine Pavini Cintra	Pedro Miranda Junior
<b>DCM/SAF</b>	---	Daniel de Andrade Moura
<b>DCM/SAB</b>	Nelson Menolli Junior	Paulo Henrique Netto de Alcântara
<b>DHU/SCL</b>	Cristina Lopomo Defendi	Cyntia Moraes Teixeira
<b>DHU/SSC</b>	Marcelo Augusto Monteiro de Carvalho	Carlos Francisco Gerencsez Geraldino
<b>DME/SME</b>	Marcio Valério Rodrigues de Mattos	Luciana do Carmo Leite Silva
<b>DME/PROEJA</b>	André Ricardo Quinteros Panesi	Paulo Ramirez
<b>DIT/SCI</b>	Alexandre Beletti Ferreira	Johnata Souza Santicioli
<b>DIT/STH</b>	Rodrigo Ribeiro de Oliveira	Fernanda Pereira Liguori
<b>DEL/SEL</b>	<b>Cintia Gonçalves Mendes da Silva</b>	<b>Jussara Pimenta Matos</b>
<b>DEL/SEO</b>	Ricardo Pires	Eduardo Alves da Costa
<b>DEL/STC</b>	César da Costa	Paulo Marcos de Aguiar
<b>DEL/SAI</b>	Priscila Braga Calópe	Tarcísio Fernandes Leão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

<b>DCC-SCC</b>	Thaís Cristina Silva de Souza	Juliano Veraldo da Costa Pita
----------------	-------------------------------	----------------------------------

Art.4º CONVALIDAR os atos praticados pelos referidos docentes no período de 12/08/2022 a 15/09/2022.

Art.5º MANTER a validade dos mandatos dos membros do COMPESQ-SPO até 24/09/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Orientadores de Estágio, com vigência para o 2º semestre de 2022 do Câmpus São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e considerando a Portaria nº 1.204, de 11/05/2011, em seus artigos 6º, inciso II e 22º, resolve:

Art.1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.199, de 08/08/2022, também alterada pela portaria nº SPO.207, de 16/08/2022, que trata dos Orientadores de Estágio, com vigência para o 2º semestre de 2022, do Câmpus São Paulo.

Art.2º SUBSTITUIR o servidor Paulo Henrique Netto de Alcântara pelo servidor Flávio Krzyzanowski Júnior como Orientador de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 3º INCLUIR os servidores Enio Carlos Segatto na função de Orientador de Estágio do Curso de Tecnologia em Sistemas Elétricos e Omar Rodrigues Alves na função de Orientador de Estágio do Curso de Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio, que passa a ter a seguinte formação:

CURSO	ORIENTADOR
-------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico em Edificações	Omar Ayub Paulo Cesar Nogueira Borges
Técnico em Eletrotécnica	Osmir Adão
Técnico em Telecomunicações	Amauri dos Santos Marcelo Blanco
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Carlos Henrique Verissimo Pereira Johnata Souza Santicioli Leonardo Andrade Motta de Lima
Tecnologia em Automação Industrial	Sara Dereste dos Santos Perseghini
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Maurício Silva Nascimento
Tecnologia em Gestão de Turismo	Juliana Carneiro da Costa Rafaela Malerba Raul José de Souza
Tecnologia em Sistemas Elétricos	Cintia Goncalves Mendes da Silva <b>Enio Carlos Segatto</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	Caroline Arantes Magalhães <b>Flávio Krzyzanowski Júnior</b>
Licenciatura em Física	Bruna Cavallini e Rodrigues Cezar Cavanha Babichak José Paulo Cury Kirkorian Leonardo Crochik Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira Ricardo Rechi Aguiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	Winston Gomes Schmiedecke
Licenciatura em Geografia	Alex Sandro Correa Dariane Raifur Rossi Debora Regina Aversan Maira Kahl Ferraz
Licenciatura em Letras	Alice Pereira Santos Cristina Lopomo Defendi Michelle Rubiane da Rocha Laranja Alessandra Ferreira Ignez
Licenciatura em Matemática	Flávia Milo dos Santos Lucas Casanova Silva
Licenciatura em Química	Eliana Maria Arico Danilo José Pinto Ferreira José Otavio Baldinato
Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio - Modalidade EaD	Dariane Raifur Rossi
Arquitetura e Urbanismo	Joao Fernando Blasi de Toledo Piza
Engenharia Civil	Omar Ayub
Engenharia de Controle e Automação	Rafael Cuerda Monzani
Engenharia de Produção	Flavio Henrique Manarelli José Carlos Jacintho Marcio Valerio Rodrigues de Mattos Roberto Vergueiro da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Engenharia Eletrônica	Rafael Cuerda Monzani Silvio Reininger
Engenharia Elétrica	Alexandre Ventieri Haroldo Issao Guibu
Engenharia Mecânica	Flavio Henrique Manarelli Paulo Ramirez
Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	Jorge Athanasios Pimenidis <b>Omar Rodrigues Alves</b>
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio	Gilberto Cuarelli Maycon Max Kopelvski
Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	Almir Fernandes Ricardo Aparecido da Cruz Sandro Eduardo de Souza Wesley Rodrigues do Nascimento
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Carlos Henrique Verissimo Pereira Johnata Souza Santicioli Leonardo Andrade Motta de Lima
Técnico em Qualidade Integrado ao Ensino Médio - PROEJA	Celso Faustino Soto

Art. 4º CONVALIDAR os atos praticados pelos referidos docentes no período de 14/08/2022 a 18/09/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.232, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Designa banca do Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE), para o 2º semestre de 2022, para as disciplinas do Curso Superior em Engenharia Eletrônica do Departamento de Elétrica do Câmpus São Paulo do IFSP

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e considerando a Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12/05/2020, resolve:

Art.1º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores relacionados para comporem a Banca de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE), para o 2º semestre de 2022, para as disciplinas do Curso Superior em Engenharia Eletrônica do Departamento de Elétrica do Câmpus São Paulo do IFSP

Gilberto Igarashi - Membro do NDE - Presidente

Antonio Goncalves Pedroso – Pedagogo - área

Alexandre de Jesus Aragao - Professor especialista

Elaine Inacio Bueno - Professora especialista

Priscila Braga Caliope - Professora especialista

Thomas Edson Filgueiras Filho - Professor especialista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.2º DETERMINAR o prazo para a conclusão dos trabalhos até 30 de novembro de 2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho do Câmpus  
São Paulo – biênio 2022 - 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e em conformidade com a RESOLUÇÃO CONCAM SPO IFSP Nº 016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.041, de 15/03/2022, que designa os membros do Conselho do Câmpus São Paulo – biênio 2022 – 2024.

Art. 2º REMOVER o discente Dario Krastin Dias do quadro de representantes titulares do CONCAM-SPO.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.234, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Atribuição atividades docentes – 1º  
semestre 2023 – Câmpus São Paulo do IFSP

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Determinar que o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2023 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução IFSP nº 112, de 07/10/2014, alterada pela Resolução IFSP nº 109, de 04/11/2015.

Art. 2º Determinar que todos os documentos necessários, relativos ao processo de atribuição de aulas, a serem enviados pelos(as) diretores(as) de departamento e coordenadores(as) de curso superior de pós-graduação aos(às) demais diretores(as) (de departamento, de ensino e de pesquisa, extensão e pós-graduação) a saber: mapas de horário dos cursos e atribuição feita, sejam entregues na forma digital no espaço destinado para acompanhamento do processo organizado no ambiente eadcampus (<https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=140>). As notificações de eventuais erros no horário cadastrado e os ajustes deverão ser notificados à Coordenadoria de Turnos (CTU) e Diretoria de Ensino (DEN) ou Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (DPE) via e-mail institucional.

Art. 3º Determinar que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

I. A definição dos componentes curriculares já revisada e ajustada pelas diretorias de departamento, sob coordenação de DEN e DPE, de todos os cursos do câmpus, será feita pela Direção Geral e comunicada via eadcampus aos(às) diretores(as) de departamento e aos(às) representantes de subárea no dia 10/10/2022;

II. A montagem dos horários de todos os cursos do câmpus deverá ser feita pelas coordenações de curso, juntamente com os(as) diretores(as) de departamento, representantes de subáreas, DPE e DEN entre 10/10/2022 e 26/10/2022;

III. Os horários montados deverão ser registrados no EADCAMPUS pelas coordenações dos cursos e enviados para os(as) diretores(as) de departamento até o dia 27/10/2022;

IV. Os mapas de horário de todos os cursos deverão ser divulgados pelos(as) diretores(as) de departamento aos(às) docentes até dia 1º/11/2022;

V. Os(As) docentes deverão entregar, via e-mail institucional, o Formulário de Preferência de Atividades (FPA) aos(às) Diretores(as) de Departamento e representantes de subárea até 04/11/2022. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do FPA implicará na perda de eventuais preferências na atribuição das aulas. O preenchimento da FPA deve seguir determinações da Resolução IFSP nº 109/2015, Art.14, Parágrafo 3º;

VI. Os(As) diretores(as) deverão enviar os FPAs recebidos à DEN e DPE, via eadcampus, até 11/11/2022;

VII. As coordenações de curso de pós-graduação e do curso de Formação Pedagógica em EaD que envolvam docentes de mais de uma subárea de lotação e/ou outros câmpus, em parceria com os(as) diretores(as) de departamento e representantes de subárea, deverão definir os(as) docentes envolvidos(as) na atribuição das aulas desses cursos entre 07/11/2022 e 18/11/2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VIII. As coordenações dos demais cursos, representantes de subárea e os(as) diretores de departamento farão a atribuição das aulas entre 16/11/2022 e 25/11/2022;

IX. Os(As) diretores(as) de departamento e representantes de subárea deverão divulgar a atribuição feita aos seus pares e registrá-la no ambiente virtual eadcampus dia 29/11/2022;

X. Os(As) diretores(as) de departamento deverão informar à direção geral a necessidade de contratos de docentes temporários (CDT), indicando os aditamentos e os não-aditamentos de contratos, assim como a necessidade de novas contratações, para as quais deverão ser anexados os quadros de horário/aulas, até 04/11/2022;

XI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas de todas as disciplinas e identificação dos(as) professores(as), deverão ser divulgados pelos(as) coordenadores(as) de curso aos(às) professores(as), via comunicador SUAP ou e-mail institucional, e à DEN e à DPE, via ambiente virtual eadcampus, ATÉ dia 02/12/2022;

XII. As coordenações de curso deverão entregar os nomes e horários de atendimento de estágio supervisionado de cada curso à DPE até 02/12/2022;

XIII. A Coordenadoria de Turnos (CTU) deverá cadastrar no sistema SUAP os horários e docentes de todas as disciplinas de todos os cursos do câmpus, entre 05/12/2022 e 22/12/2022;

XIV. Os(As) docentes deverão submeter o PIT às CAADs, via SUAP, até 05/12/2022;

XV. Os(As) docentes terão entre 05/12/2022 e 12/12/2022 para apresentarem recursos de alteração e ajustes da atribuição de aulas à DRG, via SUAP;

XVI. A Diretoria Geral (DRG) deliberará sobre os recursos em 15/12/2022;

XVII. Quando houver deferimento do recurso, os(as) docentes que o pleitearam, deverão submeter o PIT, via SUAP, às CAADs em 16/12/2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

XVIII. As coordenações de todos os cursos deverão conferir os horários cadastrados no SUAP, à medida em que forem sendo cadastrados, comunicando aos(as) diretores de departamento, DPE e DEN eventuais discrepâncias até dia 22/12/2022;

XIX. Os(As) professores(as) deverão conferir sua atribuição durante o cadastramento do horário, informando à sua diretoria de departamento, DEN e DPE eventuais discrepâncias ou falta de alguma disciplina a eles atribuída até dia 22/12/2022;

XX. A CTU, a DEN e a DPE terão de 19/12/2022 a 23/12/2022 para realizarem ajustes finais e retirada de inconsistências no SUAP;

XXI. As CAADs deverão homologar os PITs no SUAP até 06/02/2023

XXII. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas (identificação dos(as) professores(as)), deverão ser divulgados pela CTU e Comunicação Social nos murais das respectivas coordenadorias de registros acadêmicos e no site do câmpus até 23/12/2022.

Art. 4º Para viabilizar o processo de atribuição de aulas, os(as) coordenadores(as) de todos os cursos e diretores(as) de departamento deverão:

I. Considerar que a atribuição de aulas dos cursos integrados e PROEJA vigorará para todo o ano letivo de 2022 e não serão admitidas mudanças de horário e alteração de atribuição docente, exceto em casos fortuitos e com anuência das diretorias de departamento envolvidas, da coordenação do referido curso, da DEN e da DPE;

II. Considerar que eventuais divisões de diário dos cursos técnicos só poderão ser feitas após a matrícula ou rematrícula dos(as) alunos(as), e que caso haja esta demanda por parte dos(as) professores(as), o departamento ofertante da(s) disciplina(s) deverá nomear servidor(as) nele lotado que fará o procedimento, via e-mail à DEN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III. Considerar que para a definição dos componentes curriculares de todos os cursos do câmpus, a Direção Geral levará em conta a atribuição de apenas um(as) docente para disciplinas com número até 25 alunos;

IV. Para orientação/supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, §4º, da Resolução IFSP nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

V. Considerar que os horários dos cursos técnicos e superiores de graduação devem ser mantidos iguais ao horário do primeiro período de 2022, que eventuais ajustes devem ser devidamente justificados à DEN e quando envolverem disciplinas ofertadas por departamentos ou subáreas diferentes devem ser feitos apenas após diálogo e acordo entre os departamentos e subáreas envolvidos.

VI. Considerar que horários de novas turmas de cursos em implantação devem ser elaborados em estreito diálogo entre os departamentos que ofertem disciplinas para a turma, com atenção especial para este aspecto nos cursos técnicos integrados.

VII. Considerar que as horas destinadas para as atividades de reuniões de área, pedagógicas, Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e afins não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino, conforme Artigo 3º, §4º, da Resolução IFSP nº 109/2015;

VIII. Para docentes com orientação de TCC, observar o Parágrafo 4º do Artigo 3º, o Artigo 4º e o Artigo 5º da Resolução IFSP nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para as atividades descritas nesses artigos não devem ser contabilizadas como regência de aula e sim como atividades de apoio ao ensino;

IX. Para docentes vinculados a programas de pós-graduação, observar os Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução IFSP nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

atividades descritas nesses artigos não devem ser contabilizadas como regência de aula e sim como atividades de apoio ao ensino e/ou atividades de pesquisa e inovação e/ou atividades de extensão;

X. Para projetos institucionais deverá ser observado neste processo de atribuição de aulas a carga horária estabelecida por portaria específica;

XI. Para a função de coordenação de curso de especialização, considerar projeto institucional de 20h e atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

XII. Para professores(as) com FG e FCC considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

XIII. Para professores(as) CDT considerar a atribuição de 21 aulas (16h);

XIV. Para professores(as) em RDE e Regime de 40h, considerar a atribuição de, no mínimo, 16 aulas (12h);

XV. Para professores(as) em regime de 20h, considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

XVI. Considerar que a oferta de disciplinas de dependência será submetida à aprovação da Direção Geral, após análise da DEN;

XVII. Para as visitas técnicas deverá ser observado neste processo de atribuição de aulas os prazos estabelecidos pela portaria específica para planejamento e registro devidos, se houver;

XVIII. Após a publicação dos horários cadastrados no SUAP, que deverá ocorrer até 22/12/2022, eventuais ajustes deverão ser solicitados por meio do [Formulário de alteração de horário - Cursos Técnicos e de Graduação](#) “de... para...” disponível em <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-ensino>, e encaminhados à DPE ou DEN via processo no SUAP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

XIX. Considerar que o(a) docente poderá ter o limite de 8h de atribuição de aulas diárias (o que equivale a 11 aulas em regime de 45 minutos), em conformidade com a Lei nº 9394, de 20/12/1996, respeitando 1h para refeição;

XX. Conforme Parecer nº 146/2015/CONSUL/PEIFSÃO PAULO/PGF/AGU, respeitar 11h de intervalo interjornada, mesmo nos casos de cumulação lícita de cargos.

Art. 5º Os casos omissos nas Resoluções de Atribuição de Atividades Docentes e nessa Portaria serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Ciências e Matemática – CAAD - DCM do Câmpus São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, em conformidade com a Resolução IFSP nº 108, de 04/11/2015, resolve:

Art.1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.032, de 03/03/2022, que trata da composição da Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Ciências e Matemática (CAAD-DCM) do Câmpus São Paulo.

Art.2º DISPENSAR os docentes André Kraemer Cipoli e Jandui Almeida Amorim.

Art.3º INCLUIR os docentes Luis Augusto Alves e Flávio Krzyzanowski Junior na Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Ciências e Matemática (CAAD-DCM) do Câmpus São Paulo, que passa a ter a seguinte formação:

Luciana Bastos Ferreira – Presidente

Danilo José Ferreira Pinto

Eliana Maria Aricó

Emiliano Augusto Chagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Flávio Krzyzanowski Junior**

**Luis Augusto Alves**

Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira

Silvio De Liberal

Valéria Ostete Jannis Luchetta

Art.4º MANTER a validade da comissão até 03/03/2024.

ALBERTO AKIO SHIGA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.236, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral para  
composição do Colegiado do curso de  
Licenciatura em Geografia do Câmpus São  
Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,  
delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral para composição do Colegiado do  
Curso de Licenciatura em Geografia do Câmpus São Paulo

André Eduardo Ribeiro da Silva - Presidente

Taís Matheus da Silva - Docente

Margarete Garcia Martins Lopez - Discente

Art.2º CONVALIDAR os atos praticados pelos referidos servidores e discente  
no período de 06/09/2022 a 26/09/2022.

Art.3º DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos até 06 de  
dezembro de 2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica e convalida Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Aeroportos – Projeto e Construção, do Câmpus São Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e considerando o Art.22 do Regulamento da Pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP aprovado pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, de 05/10/2021, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº SPO.123, de 19/05/2022, que designa os membros Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Aeroportos – Projeto e Construção, do Câmpus São Paulo, conforme segue

**Onde se lê:**

“Art.4º SUBSTITUIR o servidor Nelson Campos Villela por Omar de Barros Silvestre Júnior como representante titular docente”.

**Leia-se:**

“Art.4º SUBSTITUIR o servidor Nelson Campos Villela por Omar de Barros Silvestre Júnior como representante **suplente** docente”.

**Onde se lê:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

“Art.5º DESIGNAR o servidor Nelson Campos Villela como representante suplente docente”.

**Leia-se:**

“Art.5º **DISPENSAR** o servidor Nelson Campos Villela como representante **docente titular**”.

Art.2º CONVALIDAR os atos praticados pela servidora Andreia Aparecida Catadori Rodrigues Castilho, no período de 22/10/2021 a 19/05/2022, como representante titular da Diretoria Sociopedagógica ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais, designada pela Portaria nº SPO.248, de 22/10/2021, que passa a ter a seguinte formação:

**Presidente:** José Carlos Gasparin (coordenador do curso)

**Representantes docentes:** Omar Ayub (titular) e Omar de Barros Silvestre Júnior (suplente)

**Representantes da Diretoria Sociopedagógica ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais:** Fernanda Luciana Peruzi (titular) e Sara Melo da Silva Portes (suplente)

**Representantes discentes:** Conrado Nascimento Rubim (titular) e Gabriel D’Avelly Garcia (suplente).

Art.3º MANTER a validade dos mandatos dos(as) representantes docentes e dos(as) representantes da Diretoria Sociopedagógica até 22/10/2023, com direito à recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.4º MANTER a validade dos mandatos dos representantes discentes até 22/10/2023, sem direito à recondução.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa e designa Supervisora de Curso e Agente de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Qualifica Mais ENERGIF/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus São Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art.1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º/10/2022, a servidora **Cintia Gonçalves Mendes da Silva**, como Supervisora de Curso do Programa Qualifica Mais ENERGIF/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus São Paulo, designada pela Portaria nº SPO.021, de 22/02/2022.

Art.2º DISPENSAR, a partir de 1º/10/2022, a servidora **Fernanda Luciana Peruzi**, como Agente de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Qualifica Mais ENERGIF/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus São Paulo, designada pela Portaria nº SPO.021, de 22/02/2022.

Art.3º DESIGNAR, a partir de 1º/10/2022, a servidora **Adrienny Rocha Martins Costa**, como Agente de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus São Paulo.

Art. 4º DETERMINAR o prazo de validade desta portaria até 31/12/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica Portaria de Dispensa e Designação e convalida atos.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08 de abril de 2021, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº SPO.238, de 29 de outubro de 2022,

Onde se lê:

“Art.1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º/10/2022, a servidora **Cintia Gonçalves Mendes da Silva**”

Leia-se:

“Art.1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 20/09/2022, a servidora **Cintia Gonçalves Mendes da Silva**”; e

Onde se lê:

“Art.3º DESIGNAR, a partir de 1º/10/2022, a servidora **Adrienny Rocha Martins Costa**, como Agente de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus São Paulo.”

Leia-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

“Art.3º DESIGNAR, a partir de 20/09/2022, a servidora **Adrienny Rocha Martins Costa**, como Agente de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus São Paulo. “

Incluir:

Art. 5º CONVALIDAR os atos da servidora **Adrienny Rocha Martins Costa** a partir de 20/09/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA